

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO  
TERMO ADITIVO: 1**

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019  
 JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor estabelecido no Contrato Administrativo nº 028/2019-SE-CULT, firmado com a empresa BRASIL SHOWS E EVENTOS – EIRELI.  
 PROJETO ATIVIDADE: 8421; FONTE DE RECURSO: 0101000000;  
 NATUREZA DA DESPESA: 339039; PTRES: 158421; PI: 19EMEN00540;  
 AÇÃO: 257998; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444-8421.  
 PROJETO ATIVIDADE: 8421; FONTE DE RECURSO: 0101000000;  
 NATUREZA DA DESPESA: 339039; PTRES: 158421; PI: 19EMEN00539;  
 AÇÃO: 257998; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444-8421.  
 PROJETO ATIVIDADE: 8421; FONTE DE RECURSO: 0101000000;  
 NATUREZA DA DESPESA: 339039; PTRES: 158421; PI: 19EMEN00542;  
 AÇÃO: 257998; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444-8421.  
 CONTRATO Nº: 028  
 EXERCÍCIO: 2019  
 CONTRATADO: BRASIL SHOWS E EVENTOS – EIRELI  
 ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, nº 529, CEP: 69020-140, Bairro: Centro, Manaus/AM.  
 ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

**Protocolo: 516244**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Termo de Adjudicação e Homologação  
Pregão Eletrônico nº17/2019/SECULT**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática desta Secretaria de Estado de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças de reposição e garantia constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I). Empresa vencedora do certame: ALEX MENDES DE SOUZA – EPP, CNPJ: 14.986.916/0001-77, VALOR TOTAL: R\$ 155.910,58 (Cento e Cinquenta e Cinco mil Novecentos e Dez Reais e Cinquenta e Oito Centavos). ADJUDICADO: 20/01/2020. HOMOLOGADO: 20/01/2020.  
 Belém (PA), 20 de janeiro de 2020.  
 Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira  
 Secretário de Estado de Cultura, em exercício.

**Protocolo: 516195**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**TRANSFERIR FÉRIAS  
PORTARIA Nº 019 DE 14.01.2020**

Servidor: Cássio Mauro Oliveira Tavernard  
 Matrícula: 5238153-2  
 Cargo: Diretor do Departamento de Editoração e Memorial  
 Período de gozo anterior: 06.01.2020 a 04.02.2020 (30 dias), PORTARIA nº 714/19, de 06.11.2019, publicada no DOE, de 13.11.2019  
 Novo Período de Gozo: A ser definido posteriormente  
 Período Aquisitivo: 01.01.2019 a 31.12.2019  
 Objeto: Transferir por necessidade de serviço.

**Protocolo: 516186**



**PORTARIA**

**PORTARIA 958 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019\***

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os valores constantes nas Tabelas de Preços dos Anexos I e II da presente Portaria, a ser praticada no âmbito da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ nas sessões onerosas de uso dos seus espaços culturais e respectivos equipamentos a partir do primeiro dia de 2020.

Art. 2º - As contratações efetivadas até a data desta publicação, cujos contratos se encontrem assinados e os valores pagos, permanecerão com seus preços inalterados, ainda que a data do evento esteja marcada para momento posterior à data desta portaria.

Art. 3º - Os contratos de locação de vagas de garagem deverão ter um prazo de duração máxima de 4 (quatro) meses.

Art. 4º - Durante o prazo de validade dos contratos de locação de vagas de garagem, o valor contratado será mantido. Em caso de renovação, o contrato obedecerá a tabela de preços vigente na Fundação.

Art. 5º - O procedimento de locação de espaços deverá seguir os seguintes trâmites:

I - O interessado se dirigirá ao responsável pela gestão do espaço para averiguar a disponibilidade de pauta;

II - Será reservada a pauta solicitada e aberto prazo de 3 (três) dias para a formalização da solicitação por parte do interessado, sob pena de perda da reserva;

III - A pauta será oficializada mediante a confirmação do pagamento e assinatura do Termo de Cessão de Uso do Espaço;

IV - Os responsáveis pelos espaços deverão numerar e arquivar os contratos.

Art. 6º - Enquanto a FCP não disponibilizar o sistema para emissão de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, os pagamentos para a locação dos espaços serão feitos:

I - Mediante depósito bancário identificado na conta corrente da FCP: Banco: BANPARÁ, Ag: 021, C/C: 182.125-3, CNPJ: 14.662.886/0001-43, via transferência eletrônica, com entrega do comprovante de depósito original ao responsável pelo local que se deseja locar, após autorizada a locação.

II - Via cartão de crédito nas máquinas disponibilizadas nos prédios da FCP.  
 Parágrafo Primeiro: A reserva de data para eventos nos espaços da FCP ficará condicionada ao pagamento da seguinte forma:

1. Integral, nos casos de espaços cuja locação diária seja de até R\$ 500,00 (quinhentos reais);

2. Pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no caso de espaços cujo valor de locação diária seja superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) e inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais).

Pagamento de 50% (cinquenta por cento) nos casos de espaço cujo valor da locação diária seja superior a R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo Segundo Nos casos em que forem admitidas caução, esta deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis a partir da reserva, devendo o restante do valor ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do evento, sob pena de perda da data reservada e da caução.

Art. 7º - Fica delegado aos Gerentes/Coordenadores dos Espaços, o controle de pauta e assinatura dos contratos de locação de espaço.

Art. 8º - Na ocorrência de valores pagos indevidamente, o ressarcimento será feito via ordem bancária expedida no nome do interessado para saque no caixa bancário, independentemente de quem deu origem à devolução dos valores.

Art. 9º - Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente os responsáveis pelos espaços a serem locados deverão preencher e enviar às Diretorias de suas respectivas áreas (com cópia para a Diretoria de Administração e Finanças), o Registro de Atividades Executadas - RAE.

Art. 10 - As locações obedecerão aos regulamentos de uso de cada espaço e às orientações da diretoria responsável pela sua gestão, que poderá impor restrições de uso por motivos legais/técnicos, de segurança ou de proteção à infância e ao adolescente.

Art. 11 - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JÓÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR  
 Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

\*Republicada por ter saído com incorreção  
 Anexos

**ANEXO I**

| PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS  |                             |                               |                  |                               |     |
|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------|-------------------------------|-----|
| ESPECIFICAÇÃO                 | VALOR                       |                               | SESSÃO EXTRA (*) |                               |     |
|                               | CAUÇÃO REGIONAL             | CAUÇÃO NACIONAL/INTERNACIONAL | CAUÇÃO REGIONAL  | CAUÇÃO NACIONAL/INTERNACIONAL |     |
| TEATRO MARGARIDA SCHIVASAPPA  |                             |                               |                  |                               |     |
| 1                             | TEATRO                      | 1.500,00                      | 3.000,00         | 50%                           | 50% |
| 2                             | SALA/ENSAIO G. COUTINHO     | 200,00                        | 500,00           | 50%                           | 50% |
| TEATRO WALDEMAR HENRIQUE      |                             |                               |                  |                               |     |
| 3                             | TEATRO                      | 400,00                        | 800,00           | 50%                           | 50% |
| 4                             | SALA/ENSAIO                 | 250,00                        | -                | 50%                           | -   |
| BIBLIOTECA ARTHUR VIANNA      |                             |                               |                  |                               |     |
| 5                             | FONOTECA SATYRO DE MELLO    | 300,00                        | 600,00           | 50%                           | 50% |
| 6                             | AUDITÓRIO ALOÍSIO CHAVES    | 300,00                        | 600,00           | 50%                           | 50% |
| CASA DA LINGUAGEM             |                             |                               |                  |                               |     |
| 7                             | AUDITÓRIO                   | 300,00                        | 600,00           | 50%                           | 50% |
| 8                             | PRAÇA                       | 400,00                        | 800,00           | 50%                           | 50% |
| CURRO VELHO                   |                             |                               |                  |                               |     |
| 9                             | NAVE CENTRAL                | 1.000,00                      | 1.500,00         | 50%                           | 50% |
| 10                            | PALCO DA BEIRA/ ANFI-TEATRO | 600,00                        | 1.200,00         | 50%                           | 50% |
| 11                            | TEATRO DE ARENA             | 800,00                        | 1.600,00         | 50%                           | 50% |
| 12                            | PRAÇA DA BEIRA              | 400,00                        | 800,00           | 50%                           | 50% |
| 13                            | SALAS                       | 200,00                        | -                | 50%                           | -   |
| CASA DAS ARTES                |                             |                               |                  |                               |     |
| 14                            | AUDITÓRIO                   | 300,00                        | 600,00           | 50%                           | 50% |
| 15                            | PRAÇA                       | 400,00                        | 800,00           | 50%                           | 50% |
| 16                            | SALA / DANÇA                | 500,00                        | 1.000,00         | 50%                           | 50% |
| 17                            | SALA / MULTIUSO             | 200,00                        | 400,00           | 50%                           | 50% |
| CINE TEATRO LIBERO LUXARDO    |                             |                               |                  |                               |     |
| 18                            | MANHÃ                       |                               | 400,00           | 800,00                        |     |
|                               | TARDE                       |                               | 400,00           | 800,00                        |     |
|                               | NOITE                       |                               | 500,00           | 1.000,00                      |     |
| CENTRO DE EVENTOS ISMAEL NERY |                             |                               |                  |                               |     |